



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 127/2022
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

ESTABELECE A COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a Comissão Técnica Avaliadora, voltado para a adequação das disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Técnica Avaliadora, será composta de membros de todas entidades da administração e Câmara Municipal, com a finalidade de analisar o procedimento de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software.

Art. 2º. A Comissão será composta dos seguintes representantes:

I- Prefeitura Municipal de Siriri:

a) TAYNARA OLIVEIRA MENESES, portadora do CPF nº 054.829.585-90.

II- Fundo Municipal de Educação:

a) ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador do CPF nº 712.092.555-53.

III- Fundo Municipal de Saúde:

a) JOSÉ EDUARDO SANTOS, portador do CPF nº 788.184.355-15.

IV- Fundo Municipal de Assistência Social:

a) TÁSSIA LETÍCIA MOURA SANTOS BRITO, portadora do CPF nº 018.959.525-65.

V- Câmara Municipal de Siriri:

a) CLAUDIA BRASIL OLIVEIRA, portadora do CPF nº 023.217.735-02.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal